



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

ATA DE SESSÃO DA EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

PROCESSO Nº 19982/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES PARA ATENDER À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NO MUNICÍPIO DE SÃO CARLOS.

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro de 2019, às 09h30min, reuniram-se na Sala de Licitações, do 3º andar do Paço Municipal, o Pregoeiro, Senhor ROBERTO CARLOS ROSSATO e a Equipe de Apoio, Senhores FERNANDO JESUS ALVES DE CAMPOS, GUILHERME ROMANO ALVES e DANIEL MULLER DE CARVALHO designados dos autos do Processo 7572/2013 para a Sessão do Pregão em epígrafe.

Tendo sido recebido o parecer quanto à avaliação das propostas apresentadas pelas licitantes participantes, elaborado pela unidade responsável, quanto à sua exequidade e ao atendimento ao exigido no Edital, conforme documentos constantes dos autos e abaixo transcrito, a Equipe de Apoio decide classificar para a etapa de lances as propostas das licitantes GUIMA CONSECO E DEMAX.

As propostas das licitantes HL SERVIÇOS, CARVALHO MULTISERVIÇOS, GG PERRI, ECOSYSTEM, TERRA PLANA, SARTORI, PERFECT CLEAN, FLORESTANA e PROVAC são consideradas desclassificadas para a etapa de lances, por apresentarem planilha de composição de custos incompleta, com dados insuficientes à análise e/ou sequer apresentar planilha de composição de custos, conforme exigido no Edital.

Parecer da unidade:

HL SERVICES: Não apresentou a planilha de custos e assim não atendeu ao item 8.1 alínea i do edital.

CARVALHO MULTISSERVIÇOS: Não apresentou na planilha de custo a função "coordenador" de serviços mencionado no item 2.13 do anexo VII - termo de referência. Apresentou valor PLR de R\$ 481,32, onde na convenção coletiva, o valor a ser considerado corretamente seria de R\$ 481,42.

GG PERRI: Não apresentou a planilha de custos e assim não atendeu ao item 8.1 alínea i do edital.

ECOSYSTEM: Não detalhou a composição dos preços propostos quanto a salários e benefícios da mão de obra de acordo com a convenção coletiva vigente, não atendendo ao subitem 2.48 do termo de referência. Não apresentou na planilha de custos a função "coordenador" de serviços mencionado no item 2.13 do anexo VII - termo de referência.

TERRA PLANA: Não apresentou na planilha de custo a função "coordenador" de serviços mencionado no item 2.13 do anexo VII - termo de referência. Considerando que a licitante adotou como convenção coletiva a ser seguida, SIEMACO/SELUR (anexada a proposta), não contemplou os seguintes benefícios da CCT: PPR, 20% do salário normativo empregado, convênio médico e benefício social família.

SARTORI: Não apresentou a planilha de custos e assim não atendeu ao item 8.1 alínea i do edital.

GUIMA CONSECO: Documentação de acordo com o edital. Salvo que os laudos técnicos e PPRA no sindicato laboral deverão ser apresentados em 30 dias da implantação dos serviços para os novos contratos.



Prefeitura Municipal de São Carlos

Equipe de Apoio ao Pregão Presencial

DEMAX: Documentação de acordo com o edital.

PERFECT CLEAN: Não apresentou na planilha de custo a função "coordenador" de serviços mencionado no item 2.13 do anexo VII - termo de referência.

FLORESTANA: Não apresentou na planilha de custo a função "coordenador" de serviços mencionado no item 2.13 do anexo VII - termo de referência.

PROVAC: Não apresentou na planilha de custo a função "coordenador" de serviços mencionado no item 2.13 do anexo VII - termo de referência.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros abaixo identificados da Equipe de Apoio ao Pregão Presencial da Prefeitura Municipal de São Carlos e será publicada pelos meios e formas legais, preservando o direito de manifestação de quaisquer interessados.

ROBERTO CARLOS ROSSATO
Pregoeiro

FERNANDO JESUS ALVES DE CAMPOS
Membro

DANIEL MULLER DE CARVALHO
Membro

GUILHERME ROMANO ALVES
Membro